



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ**

PORTARIA N.º 11, DE 10 de junho de 2011.

O Doutor **JORGE FERRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, Juiz Federal Substituto da Vara Única da Subseção Judiciária de Imperatriz/MA, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, *caput*, do Provimento/COGER nº 38, de 12 de junho de 2009, e ainda, que foi deferido pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região o pedido formulado por este Juízo para a prorrogação da inspeção ordinária desta Subseção Judiciária, designada para o período de 06 a 10 de junho de 2011, nos termos da Portaria 09, de 13 de maio de 2011,

RESOLVE:

1) prorrogar por mais 05 (cinco) dias úteis, a realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** sobre os serviços a cargo da Vara Única da Subseção Judiciária de Imperatriz, estendendo-se os trabalhos de **06 a 17 de junho de 2011**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Imperatriz/MA, 10 de junho de 2011.

Jorge Ferraz de Oliveira Junior

Juiz Federal Substituto
No exercício da titularidade